



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 1363
Horário 15:30
04 DEZ 2018
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 463/2018

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa de Legislativa, que seja solicitado ao Exmo Sr. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos da anteprojeto que segue:


Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora Proponente

Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro

ANTEPROJETO DE LEI

“INSTITUI O FESTIVAL DE MÚSICA PROFESSORA JANE NACIF DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica instituído o **FESTIVAL DE MÚSICA PROFESSORA JANE NACIF** dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Cordeiro com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela cultura e destacar alunos com potencial para a arte.

ARTIGO 2º - Para a participação no Festival de Música, os participantes deverão estar devidamente matriculados e com frequência regular às aulas na Rede Municipal de Ensino..

ARTIGO 3º - A participação de alunos menores de 18 anos fica condicionada à prévia autorização dos pais, ficando isento da mesma aquele aluno que se encaixar em qualquer das hipóteses do artigo 5º parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 4º - O incentivo nos festivais de música seja por meio de patrocínio ou apoio cultural de terceiros será permitido, com a respectiva prestação de contas por parte do organizador e/ou secretário a que tal função for delegada, tudo em respeito à legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

ARTIGO 5º - O Festival de Musica Professora Jane Nacif acontecerá sempre no mês de outubro de cada ano, mês que se comemora o dia nacional da musica popular Brasileira, mais precisamente no dia 17 de outubro, data esta escolhida por ser o dia do nascimento da pianista e regente Chiquinha Gonzaga, a primeira compositora popular brasileira.

ARTIGO 6º - É vetada, em qualquer hipótese, a participação de alunos senão da Rede de Ensino do Município de Cordeiro.

ARTIGO 7º - O Festival de Música Professora Jane Nacif, ocorrerá sempre por categorias, o que, caberá quando da regulamentação do mesmo, respeitando-se as faixas etárias, promovendo assim a igualdade de competição.

ARTIGO. 8º - Caberá à Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e/ou outra a quem a municipalidade delegar tal mister, havendo previsão orçamentária, organizar, programar e implantar o Festival de Música.

ARTIGO. 9º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A música é reconhecida por muitos pesquisadores como espécies que desenvolvem a mente humana, promovem o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento filosófico e educacional de nossos alunos, livrando-os de coisas negativas que tão explícitas estão em nossa sociedade.

De acordo com estudos realizados por pesquisadores alemães, pessoas que analisam tons musicais apresentam área do cérebro 25% maior em comparação aos indivíduos que não desenvolvem trabalho com música, bem como aos que estudaram as notas musicais e as divisões rítmicas, obtiveram notas 100% maiores que os demais colegas em relação a um determinado conteúdo de matemática.

Com base em pesquisas, as crianças que desenvolvem um trabalho com a música, apresentam melhor desempenho na escola e na vida como um todo e geralmente apresentam notas mais elevadas quanto à aptidão escolar.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

A valorização do contato da criança com a música já existe há tempos. Platão dizia que a música é um instrumento educacional mais potente do que qualquer outro.

Assim, o principal objetivo da propositura em questão é inserir a música no planejamento educacional, bem como criar estratégias voltadas para essa área, incentivando a criança a estudar música, desde a educação infantil.

Através do festival de música no calendário municipal, teremos mais uma forma de despertar o interesse dos estudantes da rede municipal nessa área, podendo ainda, descobrir e promover novos talentos na cidade de Cordeiro.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito